



## **COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA - COCEL**

### **RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO**

#### **Exercício de 2025**

#### **1. Normatização**

Destaca-se, inicialmente, que o Sistema de Controle Interno da Companhia Campolarguense de Energia - Cotel foi instituído através da Portaria n.º 34/2007, de 01 de Agosto de 2007, onde foi designado o empregado público Sandro Jonas Norberto, para exercer a função de Controlador Interno.

Através da Ata n.º 191 da Reunião do Conselho da Administração, de 26 de Fevereiro de 2008, foi implantada a gratificação de salário ao ocupante do cargo de Controladoria.

Através da Ata n.º 204 da Reunião do Conselho da Administração, de 09 de Abril de 2010, foi aprovada a empregada Greice Kelly Xavier Kuster, para assumir a função de Controladora Interna, em substituição ao empregado Sandro Jonas Norberto.

Através da Ata n.º 205 da Reunião do Conselho da Administração, de 05 de Novembro de 2010, foi aprovada a empregada Rosangela Moreira Vaz da Silva, para assumir a função de Controladora Interna, em substituição à empregada Greice Kelly Xavier Kuster, devido seu desligamento da empresa.

Com a revisão do Plano de Cargos e Salários, ocorrida em 2011, foi normatizada a função de Controladoria, definindo os requisitos e conhecimentos básicos para acesso ao cargo. Estipulando que a função poderá ser exercida por um ocupante da carreira técnica ou administrativa, do quadro efetivo, que não esteja em estágio probatório e que preencha os requisitos necessários. Deverá possuir ensino superior e mais de 5 (cinco) anos de serviço no âmbito da Cotel, com conhecimentos em pelo menos uma das áreas das ciências econômica, contábil, jurídica ou administrativa. Será vedado o desempenho de qualquer outra atividade, que não a de Controle Interno. O mandato foi estipulado para 2 (dois) anos, podendo permanecer ininterrupto por, no máximo, 2 (dois) mandatos, sendo permitida a recondução ao cargo, seguindo o critério de alternância.

Através da Ata n.º 212 da Reunião do Conselho da Administração, de 08 de Outubro de 2012, os Conselheiros decidiram, por unanimidade, aprovar a

prorrogação por mais 2 (dois) anos do exercício da função de responsável pelo Controle Interno da Cocel, a empregada Rosangela Moreira Vaz da Silva, a partir de 05 de Novembro de 2012.

Através da Ata n.º 05 da Reunião da Diretoria Colegiada, de 28 de outubro de 2014, foi aprovada a empregada Ana Laura Lagner, para assumir a função de Controladora Interna, em substituição à empregada Rosangela Moreira Vaz da Silva.

Através da Ata n.º 121 da Assembleia Geral Extraordinária, de 28 de Outubro de 2016, foi decidido, por unanimidade, aprovar a prorrogação por mais 2 (dois) anos do exercício da função de responsável pelo Controle Interno da Cocel, a empregada Ana Laura Lagner, a partir de 06 de Novembro de 2016.

Através da Ata n.º 232 da Reunião do Conselho da Administração, de 19 de Julho de 2018, foi aprovada, por unanimidade, a recondução da empregada pública, Rosangela Moreira Vaz da Silva, para assumir a função de Controladora Interna, cumprido o prazo de alternância, em substituição à empregada Ana Laura Lagner, a partir de 01 de Agosto de 2018.

Através da Portaria n.º 009/2019, de 01 de novembro de 2019, a Diretoria Executiva da Companhia, tendo em vista a Resolução Normativa da Aneel n.º 787 de 24/10/2017, redefiniu a Controladoria Interna, determinando que a função de Compliance fosse incorporada as responsabilidades da Controladoria, que passou a se chamar "Controladoria & Compliance", visando assegurar em conjunto com as demais áreas da concessionária, a necessária adequação, fortalecimento e funcionamento do sistema de controles internos, procurando mitigar os riscos, em conformidade com as normas legais e regulatórias.

Através da Ata n.º 245 da Reunião do Conselho da Administração, de 27 de Julho de 2020, os Conselheiros decidiram, por unanimidade, aprovar a prorrogação por mais 2 (dois) anos do exercício da função de responsável pelo Controle Interno da Cocel, a empregada Rosangela Moreira Vaz da Silva, a partir de 01 de Agosto de 2020.

No decorrer do ano de 2020 a responsável pelo Controle Interno da Cocel, a empregada, Sra. Rosangela Moreira Vaz da Silva, realizou o curso de Compliance, a fim de desenvolver competências estratégicas para implementar e gerir um programa de Compliance efetivo, além de se preparar para o exame de Certificação CPC-A, um exame para se obter uma Certificação Profissional em Compliance

Anticorrupção, idealizada pela LEC em parceria com a FGV Projetos. Ao final do ano foi aprovada no curso e no exame de Certificação, recebendo em 16 de Dezembro de 2020, a Certificação Profissional em Compliance Anticorrupção – CPC-A.

Através da Ata n.º 264ª da Reunião do Conselho de Administração, de 08 de julho de 2022, foi aprovada, por unanimidade, a dilação do prazo de vigência da designação da Controladora Interna Rosangela Moreira Vaz da Silva, por mais 2 (dois) meses, em razão do acúmulo de atos sob sua responsabilidade, tendo em vista a suspensão de prazos processuais perante o TCE-PR, conforme a Portaria Extraordinária n.º 63/2022.

Conforme a 265ª Reunião do Conselho de Administração, de 30 de setembro de 2022, foi aprovada, por unanimidade pelos conselheiros, a indicação da empregada Camila Cristina Grassani Kaizu, como responsável pelo Controle Interno da Cocal, com mandato de 2 (dois) anos a partir de 01 de outubro de 2022.

Através da 287ª Reunião do Conselho da Administração, de 30 de setembro de 2024, os Conselheiros decidiram, por unanimidade, aprovar a prorrogação por mais 2 (dois) anos do exercício da função de responsável pelo Controle Interno da Cocal, a empregada pública Camila Cristina Grassani Kaizu, a partir de 01 de Outubro de 2024. Ata devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 20247538086 e publicada junto ao Diário Oficial de Campo Largo em 15/10/2024, edição nº 2786.

## **2. Qualificação do(s) responsável(is) pelo Controle Interno no exercício de 2025 e pela emissão deste relatório**

<b>CONTROLADORA ATUAL / CONTROLADORA NO EXERCÍCIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS</b>	
Nome: Camila Cristina Grassani Kaizu	CPF: 0xx.62x.9xx-xx
Período de responsabilidade:	
Data do Início: 01/10/2024	Data do Fim: 30/09/2026
Servidor ocupante de cargo efetivo: Sim	
Nome do Cargo efetivo ocupado: Assistente Administrativo III	
Origem do servidor: Próprio	
Formação:	
Graduação em Administração com ênfase em Marketing; Tecnologia em Gestão Pública;	

Pós-graduação em Finanças e Controladoria; e  
MBA em Gestão Pública e Inovação.

Realizou cursos de capacitação relacionados à atividade desempenhada nos últimos 60 meses?

Sim. Teve a participação em alguns cursos e eventos vinculados à área, tanto no TCE-PR como em outras instituições. Os que disponibilizaram Certificado de Participação estão anexos ao presente relatório. Sendo:

Introdução à Lei Brasileira de Proteção de Dados Pessoais (2020)  
Live Prestação de Contas Anual - PCA 2020 (2021)  
I Fórum Nacional de Auditoria (2021)  
Proteção de Dados Pessoais no Setor Público (2021)  
2º Seminário Nacional de Estatais (2021)  
Governança Corporativa nas Estatais, segundo a Lei nº 13.303 (2021)  
Live Nova PCA – TCE-PR (2023)  
Lei Geral de Proteção de Dados: Diversas Perspectivas de Atuação (2023)  
PNPC 2023/2024: Desafios e Oportunidades – Youtube (2023)  
Sala Virtual híbrida – Comercialização de Energia Incentivada e/ou Especial (2023)  
Compliance Talks – A luz dos Programas de Compliance no Setor Elétrico (2023)  
Treinamento em Normas Regulamentadoras - NR05 (2023)  
Controle Interno: Conceitos Fundamentais (2024)  
GFCA 2021: O Controle de Contratos Administrativos (2024)  
Noções de Direito Administrativo – Controle Interno (2024)  
Compliance Anticorrupção em Empresas Estatais (2024)  
ISO/IEC 31010 – Gerenciamento de Risco (2024)  
Auditor Interno NBR ISO 9001 2015 (2024)  
Controle Interno - Estrutura, Atribuições e Plano (2024)  
NR 05 - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA (2024)  
Governança de Gestão de Pessoas (2025)  
Transparência em organizações públicas (2025)  
Live - PCA - O prazo está chegando!!! (2025)  
Governança Aplicada à Gestão de Pessoas (2026)  
Função do Controle Interno I (2026)  
Contratações Diretas\_ Conceitos Gerais (2026)  
Contratações Diretas\_ Dispensa de Licitação (2026)  
Contratações Diretas\_ Transparência na Contratação Direta (2026)

### **3. Relação de Servidores do Controle Interno**

A Cotel possui apenas a empregada pública Camila Cristina Grassani Kaizu lotada no Sistema de Controle Interno.

**4. Atividades desenvolvidas pelo Controle Interno no exercício de 2025 realizadas especificamente na entidade a que se refere a prestação de contas:**

As atividades do responsável pelas funções de controle interno da Companhia Campolarguense de Energia – COCEL, durante o exercício de 2025, foram de acompanhar todas as licitações e contratos realizados, verificar mensalmente os demonstrativos de pagamentos, acompanhar a execução orçamentária, o controle de gastos com pessoal, o repasse das retenções realizadas na folha de pagamento, acompanhar e auxiliar no envio das informações ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, acompanhar, supervisionar e encaminhar a Prestação de Contas Anual ao TCE PR; acompanhar, supervisionar e encaminhar as informações mensais referentes ao SIM-AM; acompanhar a gestão contábil, financeira, patrimonial, orçamentária e operacional, quanto à legitimidade, legalidade, eficiência e eficácia; identificar e recomendar medidas corretivas cabíveis junto aos Gerentes para melhor acompanhamento de atos por eles praticados; entre outras atribuições previstas no plano de cargos e salários da Companhia.

Além dessas atividades, coube ao Controle Interno orientar na elaboração e/ou alteração de Instruções Normativas; acompanhamento na elaboração e no cumprimento da Matriz de Riscos; acompanhamento na elaboração e no cumprimento do Planejamento Estratégico e Plano de Negócios, de acordo com a Lei 13.303, de 31 de junho de 2016, bem como, atuou através da sistemática de informar e fazer recomendações administrativas formais ou informais, visando sanar inconformidades e/ou deficiências administrativas detectadas, atuando de forma preventiva através da emissão de análises, diagnósticos, orientações e recomendações, preservando os interesses da COCEL contra ilegalidade, erros, fraudes e outras práticas irregulares.

Nº	Período avaliado	Setor	Ações/Pontos de Controle	Metodologia Utilizada	% ou amostra avaliada	Conclusão
01	01 à 12/2025	Divisão de Logística e Compras	<ul style="list-style-type: none"> <li>Cadastro de fornecedores.</li> <li>Licitações realizadas.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Verificação de documentos via sistema.</li> <li>Acompanhamento da realização das licitações e verificação do cumprimento de</li> </ul>	<p>Total</p> <p>Total</p>	<p>Obrigações adequadamente cumpridas.</p> <p>Verificado que as regras dispostas na Lei das Estatais (13.303/2016), o Regulamento Interno de Licitações da Cocel,</p>

			<ul style="list-style-type: none"> <li>Encaminhamento de informações mensais ao Tribunal de Contas, em conformidade com os instrumentos normativos vigentes.</li> </ul>	<p>todos os trâmites na realização dos processos licitatórios.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Acompanhamento e encaminhamento ao TCE – PR.</li> </ul>	Total	<p>e outros instrumentos normativos que asseguram a Companhia a escolha da melhor proposta em termos de qualidade e preço foram respeitadas. <b>(*1)</b></p> <p>Obrigações adequadamente cumpridas.</p>
02	01 à 12/2025	Divisão Jurídica	<ul style="list-style-type: none"> <li>Acompanhamento da execução dos contratos celebrados pela administração, e o cumprimento das obrigações dos contratados. (Objeto, valores e prazos)</li> <li>Acompanhamento e controle da tramitação de processos administrativos e judiciais.</li> <li>Acompanhamento dos processos de danos elétricos.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Verificação dos contratos e acompanhamento na execução.</li> <li>Verificação de documentos.</li> <li>Verificação dos documentos</li> <li>Análise dos prazos no sistema.</li> </ul>	<p>Total</p> <p>Por amostragem</p> <p>Por amostragem</p> <p>Total</p>	<p>Obrigações adequadamente cumpridas.</p> <p>Obrigações adequadamente cumpridas. <b>(*2)</b></p> <p>Obrigações adequadamente cumpridas.</p>
03	01 à 12/2025	Divisão Financeira	<ul style="list-style-type: none"> <li>Demonstrativos de pagamentos.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Acompanhamento através de relatórios e do sistema USEALL.</li> </ul>	Por amostragem	Obrigações adequadamente cumpridas.
04	01 à 12/2025	Divisão de Recursos Humanos	<ul style="list-style-type: none"> <li>Encaminhamento dos demonstrativos legais dos atos de pessoal ao Tribunal de Contas, em conformidade com os instrumentos normativos vigentes.</li> <li>Acompanhamento e controle dos registros que se relacionem com a folha de pagamento de pessoal, bem como das retenções legais pertinentes.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Acompanhamento e encaminhamento ao TCE – PR.</li> <li>Acompanhamento mensal através do sistema de obrigações e visitas <i>in loco</i>.</li> </ul>	<p>Todos os arquivos encaminhados.</p> <p>Acompanhamento total dos registros.</p>	<p>Obrigações adequadamente cumpridas.</p> <p>Obrigações adequadamente cumpridas.</p>
05	01 à 12/2025	Almoxarifado	<ul style="list-style-type: none"> <li>Controles de entrada e saída de materiais.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Acompanhamento através do sistema utilizado no almoxarifado e visitas <i>in loco</i>.</li> </ul>	Análise por amostragem dos documentos que controlam as atividades de entrada e saída dos	Verificado que a entrada e saída dos materiais seguem as normas e apresentam um controle rigoroso pelo almoxarife.

06	01 à 12/2025	Frotas	<ul style="list-style-type: none"> <li>Acompanhamento do gerenciamento e controle do uso da frota de veículos da Companhia.</li> <li>Acompanhamento no controle de peças, pneus e combustíveis utilizados na frota de veículos da Companhia.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Acompanhamento através de documentos e visitas <i>in loco</i>.</li> <li>Acompanhamento através de documentos e sistema de Frotas.</li> </ul>	<p>materiais.</p> <p>Análise dos documentos por amostragem.</p> <p>Análise dos documentos por amostragem.</p>	<p>Todos os veículos da Companhia são identificados, usados exclusivamente para os fins a que se destinam, não permitindo o transporte de pessoas estranhas ao serviço público, e sendo identificados os condutores através de controle da Divisão de Frotas.</p> <p>Os controles de manutenção, pneus e combustível dos veículos são rigorosamente acompanhados pelo responsável da área.</p>
----	--------------	--------	---	---	---	--

#### **5. Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação ao item 4.**

**(\*1)** A partir de julho de 2018 foi implantado o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Cotel, de acordo com a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, o qual institui normas para licitações e contratos da Companhia Campolarguense de Energia – COCEL. O Regimento foi aprovado pela Diretoria Executiva, através de Reunião Técnica, realizada no dia 27 de junho de 2018, e ratificada sua aprovação pelo Conselho de Administração, conforme a 231ª Reunião, realizada na data de 28 de junho de 2018 e publicado no Diário Oficial de Campo Largo, na data de 29 de junho de 2018. Considerando a necessidade de revisão do documento, em 17 de julho de 2023 foi aprovada a atualização do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Cotel, através da 274ª Reunião do Conselho de Administração, sendo a respectiva Ata devidamente encaminhada a esse TCEPR em 02/08/2023, por meio da Demanda nº 275559. Ressalta-se que o Regulamento estabelece normas gerais sobre licitações e contratos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, locações e alienações de bens e ativos no âmbito da Companhia Campolarguense de Energia - COCEL.

**(\*2)** Analisando os montantes devidos por consumidores desta concessionária, identificam-se valores inferiores aos custos de uma ação de cobrança ou de medidas extrajudiciais, situação que inviabiliza o ajuizamento de ação, diante do alto custo para promoção das cobranças. A cobrança de quantias irrisórias, frente às despesas

naturais do processo e ao próprio custo da atividade judiciária, é medida que não se justifica, pois não trará a Administração resultado útil, podendo importar em verdadeiro prejuízo ao próprio erário. Considerando a natureza da atividade desenvolvida por esta Concessionária de Energia Elétrica, tais valores poderão ser objeto de pagamento administrativo pelo consumidor, tendo em vista novos pedidos decorrentes do serviço de distribuição de energia elétrica no Município de Campo Largo-PR.

## 6. Síntese das avaliações

<b>Procedimentos Realizados (*)</b>	<b>Avaliação (**)</b>
<b>Planos e Políticas da Empresa</b>	
• Cumprimento das Metas do Contrato de Gestão	Regular
• Cumprimento das Metas de Contrato de Desempenho	Regular
• Eficácia da aplicação das políticas	Regular
<b>Execução Financeira</b>	
• Indicadores Financeiros	Regular
• Indicadores Econômicos	Regular
• Realização da Receita e Renúncias	N/A
• Medidas para Recuperação de Créditos Vencidos	Regular
• Medidas para Regularização de Obrigações Vencidas	Regular
• Programação Financeira e Fluxo Financeiro	Regular
• Fluxo de Caixa (Lei nº 11.638/07)	Regular
<b>Conselho de Administração</b>	
• Composição (Número de Membros e representação)	Regular
• Funcionamento – Regularidade das Reuniões	Regular
• Atuação do Conselho em assuntos relevantes de interesse da Entidade	Regular
<b>Conselho Fiscal</b>	
Composição (Número de Membros e representação)	Regular
Funcionamento – Regularidade das Reuniões	Regular
Qualidade das informações prestadas pela Administração	Regular
Parecer do Conselho Fiscal sobre as contas do exercício a que se refere a prestação de contas	Regular
<b>Cumprimento das Obrigações</b>	
Trabalhistas	Regular
Fiscais e Tributárias	Regular
Sociais	Regular
<b>Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas</b>	

Compatibilidade dos Dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM) com os sistemas da entidade, como, por exemplo, as demonstrações contábeis	Regular <b>(*1)</b>
--	------------------------

(\*) Programa mínimo indicado pelo Tribunal e Contas

(\*\*) Avaliação = Regular, Irregular ou Ressalva

## 7. Considerações relevantes, quanto ao item 6 do Relatório.

Onde consta N/A, são itens que não se aplicam para a Cocel, pois ela não recebe transferências financeiras.

**(\*1)** Foi constatado pelo Controle Interno, em relação às Demonstrações Financeiras, que ainda existem Divergências de saldos em quaisquer classes ou grupos do Balanço Patrimonial entre os dados do SIM-AM e a Contabilidade, conforme exposto no quadro abaixo:

### VALORES DO EXERCÍCIO EM 31/12/2025

Especificação	Valor Balanço SIM-AM (R\$)	Valor Balanço Contabilidade (R\$)	Diferença (R\$)
Ativo Circulante	58.104.834,90	58.104.834,90	-
Ativo Não Circulante	145.018.959,25	134.049.868,12	10.969.091,13
<b>Total do Ativo</b>	<b>203.123.794,15</b>	<b>192.154.703,02</b>	<b>10.969.091,13</b>
Passivo Circulante	60.537.400,27	60.537.400,27	-
Passivo Não Circulante	83.410.981,45	72.441.890,32	10.969.091,13
Patrimônio Líquido	59.175.412,43	59.175.412,43	-
<b>Total do Passivo</b>	<b>203.123.794,15</b>	<b>192.154.703,02</b>	<b>10.969.091,13</b>

Após questionado à Divisão Contábil, foi esclarecido pelo Contador que as diferenças entre o Ativo Não Circulante e o Passivo Não Circulante que resultam no valor de R\$ **10.969.091,13** a maior no Ativo e menor no Passivo, se referem aos valores registrados no grupo de contas **2223 - OBRIGAÇÕES VINCULADAS À CONCESSÃO E PERMISSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA**, que, conforme determinação dos ICPC 01 e ICPC 05 do Comitê de Pronunciamentos

Contábeis, são ajustados na elaboração do Balanço Patrimonial nas contas do **INTANGÍVEL**.

Cabe registrar que o Comitê de Pronunciamentos Contábeis - Orientação Técnica OCPC 05, nos itens 79 e 80 esclarece:

### **Obrigações especiais**

*79. As obrigações especiais representam os recursos relativos à participação financeira do consumidor, das dotações orçamentárias da União, verbas federais, estaduais e municipais e de créditos especiais destinados aos investimentos aplicados nos empreendimentos vinculados à concessão. As obrigações especiais não são passivos onerosos, tampouco créditos dos acionistas.*

*80. Até o segundo ciclo de revisão tarifária, os valores recebidos a custo zero pelas distribuidoras eram registrados no ativo imobilizado como bens integrantes da infraestrutura vinculada à concessão e depreciados normalmente. No mecanismo de tarifa estava garantido somente o repasse da depreciação regulatória desses valores (os acionistas não tinham direito à remuneração sobre esses valores). A contrapartida desses valores ainda era registrada em conta de natureza credora, apresentada no balanço patrimonial como redutora do saldo da infraestrutura (antigo ativo imobilizado). O prazo esperado para liquidação dessas obrigações era a data de término da concessão. No recebimento da indenização dos bens revertidos ao poder concedente, o saldo dessa conta seria compensado.*

*81. Em 2006, as características dessas obrigações sofreram modificações regulatórias no mecanismo de tarifa, a saber:*

*(b) a partir do segundo ciclo de revisão tarifária ordinária, as novas adições dessas obrigações ao ativo imobilizado são depreciadas em contrapartida à amortização do passivo de obrigações especiais, ou seja, são apresentadas pelo líquido na demonstração do resultado (efeito neutro);*

*(c) a partir do segundo ciclo de revisão tarifária ordinária, o saldo das obrigações especiais remanescente passou a ser amortizado contabilmente pela mesma taxa média de depreciação do ativo imobilizado em serviço correspondente;*

Quanto ao **Manual de Contabilidade do Setor Elétrico**, no item 6.3.14, descreve os valores representados nas contas 2223:

### **6.3.14 Obrigações Vinculadas à Concessão**

1. O Subgrupo 2223 - Obrigações vinculadas à concessão e permissão do serviço público de energia elétrica representa um passivo financeiro, constituído por valores e/ou bens recebidos de Municípios, de Estados, da União Federal e de consumidores em geral, **relativos a doações e participação em investimentos realizados em parceria com a Outorgada**, não sendo admitida nenhuma baixa, a qualquer título, neste Subgrupo, sem a prévia anuência do Órgão Regulador. Inclui também neste subgrupo os recursos de Pesquisa e Desenvolvimento - P&D e Pesquisa de Eficiência Energética - PEE aplicados no Ativo Imobilizado.

Ou seja, os valores constantes nas contas 2223 se referem à participação financeira do Município, dos Estados, da União Federal e dos consumidores em geral diretamente aplicada nos bens do Intangível e/ou imobilizado em serviço da Companhia.

Destaca-se que o "Manual de Contabilidade do Setor Elétrico - MCSE" indicou o Plano de Contas do Setor Elétrico, objetivos, instruções gerais, instruções contábeis, instruções de divulgação de dados e informações contábeis, financeiras, administrativas e de responsabilidade social entre outras, e foi estabelecido pela Resolução Normativa nº 605, de 11 de março de 2014, da ANEEL, para entrada em vigor a partir de 1º de janeiro de 2015.

A ANEEL, em 18 de maio de 2021, instituiu a **Contabilidade Regulatória**, através da Resolução Normativa nº 933, aprovando a estrutura do Manual de Contabilidade do Setor Elétrico - MCSE.

Conforme determina o art. 2º da citada Resolução nº 933, o Manual de Contabilidade do Setor Elétrico - MCSE estabelece as práticas e as orientações contábeis necessárias para o adequado registro contábil das operações e a elaboração e divulgação das demonstrações contábeis regulatórias, sendo obrigação da COCEL como agente de distribuição de energia elétrica.

Art. 2º O Manual de Contabilidade do Setor Elétrico - MCSE estabelece as práticas e as orientações contábeis necessárias para o adequado registro contábil das operações e a elaboração e divulgação das demonstrações contábeis regulatórias.

Parágrafo único. São alcançados pelo MCSE:

I - os agentes com outorgas de transmissão e distribuição de energia elétrica.

II - os agentes com outorgas de geração de serviço público de energia elétrica

III - os agentes com outorgas de geração de uso de bem público para exploração de potencial de energia hidráulica, em regime de produção independente.

Consta no Relatório Anual das Demonstrações Contábeis Societárias, no item 5.13. das Notas Explicativas, a composição dos valores do Intangível em Serviço do balanço, conforme quadro a seguir:

### 5.13. Intangível

	2025			2024
	Intangível	Ativo	Líquido	Líquido
Intangível	781	(3)	777	979
Terrenos	1.220	(1.220)	-	-
Edificações, obras civis e benfeitorias.	742	(132)	610	649
Máquinas e Equipamentos	69.859	(4.739)	65.120	58.777
Veículos	1.474	-	1.474	1.933
Móveis e Utensílios	388	-	388	309
( - ) Obrigações especiais Vinculadas a Concessão	(10.969)	-	(10.969)	(9.235)
	<b>63.495</b>	<b>(6.094)</b>	<b>57.401</b>	<b>53.412</b>
Intangível em Curso	6.482	-	6.482	7.488
	<b>69.977</b>	<b>(6.094)</b>	<b>63.883</b>	<b>60.900</b>

Dessa forma, considerando os esclarecimentos apresentados, bem como o arcabouço normativo aplicável ao setor elétrico, especialmente o Manual de Contabilidade do Setor Elétrico (MCSE) e as orientações do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, conclui-se que as justificativas apresentadas pela Divisão Contábil são suficientes para explicar as divergências apontadas, não havendo indícios de inconsistência no tratamento contábil adotado.

Ademais, ao se consultar prestações de contas anteriores, verifica-se que essa situação já foi objeto de questionamentos pelo TCEPR e que, após os esclarecimentos prestados pela Companhia, aquele órgão acatou as justificativas apresentadas pela Cocal, considerando REGULARIZADOS os apontamentos contidos nas análises iniciais.

## 8 - Demais ações desenvolvidas

O Relatório de Controle Interno – Exercício 2025 demonstra as ações executadas e desenvolvidas pela Companhia Campolarguense de Energia - COCEL, compreendendo aspectos das atividades desenvolvidas pelo Controle Interno.

A missão precípua do Controle Interno envolve atividades de caráter orientativo e preventivo, prioritariamente, assim como, de fiscalização e de controle, consubstanciadas na persecução de resultados satisfatórios quanto ao planejamento, execução e gestão dos recursos para atendimento das ações da Companhia.

Os dados financeiros da Companhia são revisados pelo contador responsável, pela Controladoria & Compliance, pela Auditoria Interna, pela Diretoria Financeira e pelo Conselho Fiscal. As demonstrações contábeis contam, ainda, com a auditoria externa – os dados referentes ao exercício de 2025 foram auditados pela empresa Bazzaneze Auditores Independentes S/S - EPP.

Na documentação publicada em jornal de grande circulação e no site da Companhia ([www.cocel.com.br](http://www.cocel.com.br)) consta o relatório das principais atividades, em conjunto com as demonstrações contábeis elaboradas de acordo com a legislação societária brasileira, acrescidas do Balanço Social e Demonstração do Fluxo de Caixa, além dos pareceres dos auditores independentes, do Conselho Fiscal e de Administração.

Cabe ressaltar, ainda, que a Agência Nacional de Energia Elétrica – Aneel realiza fiscalização contínua sobre todas as atividades da Companhia.

## **8.1 Políticas de Compliance**

Desde o exercício de 2022, o Controle Interno vem promovendo o desenvolvimento de Políticas de Compliance da Cocel, com o objetivo de fortalecer a governança, orientar o posicionamento institucional da Companhia e aprimorar seus mecanismos de integridade e conformidade.

Foram desenvolvidas as seguintes políticas:

- POLITICA.C&C.001.00 = Política de Privacidade
- POLITICA.C&C.002.00 = Política de Comunicação
- POLITICA.C&C.003.00 = Política de Gestão de Riscos
- POLITICA.C&C.004.00 = Política de Recursos Humanos
- POLITICA.C&C.005.00 = Política de Tecnologia da Informação e Segurança Cibernética
- POLITICA.C&C.006.00 = Política de Transação com Partes Relacionadas
- POLITICA.C&C.007.00 = Política de Integridade
- POLITICA.C&C.008.00 = Política de Igualdade
- POLITICA.C&C.009.00 = Política de Indicação

Ao final do exercício de 2025, foram iniciados os trabalhos de revisão das Políticas 001 a 005, bem como a elaboração das Políticas 006 a 009, com continuidade de tramitação no exercício de 2026. Como fato subsequente ao exercício de 2025, a aprovação da revisão e das novas políticas ocorreu em 17 de

abril de 2026, por meio da 305ª Reunião do Conselho de Administração. Todas as políticas serão disponibilizadas no Portal da Transparência da Companhia.

## **8.2 Auditorias Internas**

No exercício de 2025 foram realizadas auditorias internas nas áreas contábil, financeira, patrimonial e orçamentária, no âmbito da Divisão Contábil e da Divisão Financeira, com as seguintes datas-bases: auditoria contábil (31/05/2025), auditoria financeira (31/08/2025), auditoria patrimonial (30/09/2025) e auditoria orçamentária (30/11/2025). As análises, conduzidas com base em procedimentos de amostragem e critérios de risco e relevância, resultaram em apontamentos de natureza operacional e procedimental, relacionados ao aprimoramento de controles internos, formalização de rotinas e melhoria de registros.

Os achados identificados foram objeto de recomendações às áreas responsáveis, encontrando-se em diferentes estágios, incluindo situações já saneadas, em implementação, em acompanhamento ou em fase inicial de tratamento.

Tais providências encontram-se sob o acompanhamento pelas respectivas áreas e pelo Controle Interno, sendo o seu cumprimento objeto de verificação nas auditorias internas a serem realizadas no exercício de 2026.

No âmbito das atividades de auditoria operacional, procedeu-se à verificação das medidas adotadas pela Cocal para adequação às exigências da LGPD. Desde 18 de setembro de 2020 está em vigor a Lei n.º 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, a qual estabelece a regulamentação para o tratamento de dados de pessoa física. Por recomendação do Controle Interno na época, a Diretoria da Companhia emitiu, em 05 de outubro de 2020, a Portaria Cocal nº 014/2020, a fim de designar os colaboradores para formarem um grupo de estudos sobre a referida Lei, além de nomear o Encarregado de Dados da Companhia, através da Portaria Cocal nº 011/2021. Desde, então, o Controle Interno vem acompanhando as medidas que estão sendo adotadas pela Cocal, para se adequar às exigências impostas pela referida Lei, no que tange a governança de dados pessoais dos consumidores, fornecedores, empregados e demais partes relacionadas com a Companhia, encontrando-se em processo contínuo de adequação.

Foram identificadas oportunidades de melhoria relacionadas aos processos de adequação à Lei Geral de Proteção de Dados, para as quais foram emitidas recomendações à área responsável, encontrando-se as ações em acompanhamento pelo Controle Interno.

Ainda no âmbito de auditoria operacional, procedeu-se ao fechamento da matriz de riscos e do plano de negócios, com posição em dezembro de 2025, contemplando a identificação, análise e avaliação dos riscos inerentes aos processos institucionais, bem como a definição de estratégias de mitigação e acompanhamento, em alinhamento às diretrizes de gestão de riscos adotadas pela entidade.

Durante a auditoria interna, foi realizado o levantamento quanto ao andamento das ações previstas na Matriz de Riscos, constatando-se o seguinte: no PR.COCEL.018, referente ao exercício de 2025, foram identificados 68 riscos (entre ameaças e oportunidades). Deste total, verificou-se que 57,36% tiveram seu tratamento no próprio exercício (2025), com ações concluídas ou de caráter contínuo; 35,29% correspondem a riscos cujas ações foram iniciadas no exercício de 2025 e encontram-se em andamento; 4,41% referem-se a ações não iniciadas (pendentes); 1,47% tiveram suas ações canceladas; e 1,47% permanecem pendentes de definição.

Constatou-se, portanto, que a Matriz de Riscos apresentou resultado satisfatório quanto à execução das ações propostas para o exercício de 2025, considerando que aproximadamente 92,65% das ações foram concluídas e/ou tiveram sua execução iniciada no referido período.

O mapeamento de riscos constitui importante ferramenta de gestão, razão pela qual recomendou-se o monitoramento contínuo da planilha "Gestão de Riscos e Oportunidades" da Cotel, de modo a assegurar a atualização tempestiva das informações e a efetividade das ações de tratamento.

A adoção de práticas adequadas de gerenciamento de riscos possibilita a identificação tempestiva de ameaças e oportunidades, bem como a formulação de planos de ação estratégicos voltados ao monitoramento e controle, contribuindo de forma significativa para o processo de tomada de decisões e para o alcance dos objetivos institucionais da Companhia.

### 8.3 Acompanhamento mensal SIM-AM

O Controle Interno também realiza o acompanhamento dos envios dos arquivos relativos ao SIM-AM, a fim de que sejam enviados dentro do prazo, visando, assim, o pleno atendimento das normas regulamentares e do interesse público, em especial aos ditames dos Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência, Razoabilidade, Proporcionalidade, Segurança Jurídica e da Realidade.

Portanto, com base no acompanhamento dos envios ao SIM-AM referentes ao exercício de 2025, verificou-se que a COCEL cumpriu integralmente os prazos regimentais no que se refere aos primeiros envios dos arquivos, conforme evidenciado no quadro abaixo. Todavia, em razão da reabertura de determinados períodos, a conclusão final de parte desses envios deu-se em momento posterior ao prazo regulamentar.

<b>Acompanhamento mensal dos envios dos arquivos do SIM-AM 2025</b>			
Mês	Data limite de envio	Data do envio	Dias de atraso
Abertura (1)	31/03/2025	25/02/2025	0
Janeiro (1)	31/03/2025	11/03/2025	0
Fevereiro (1)	31/03/2025	31/03/2025	0
Março (1)	30/04/2025	30/04/2025	0
Abril (1)	31/05/2025	30/05/2025	0
Maio (1)	30/06/2025	30/06/2025	0
Junho (1)	31/07/2025	31/07/2025	0
Julho (1)	31/08/2025	29/08/2025	0
Agosto (1)	30/09/2025	29/09/2025	0
		06/10/2025	6
Setembro (1)	31/10/2025	31/10/2025	0
Outubro (1)	30/11/2025	27/11/2025	0
		01/12/2025	1
Novembro (1)	31/12/2025	23/12/2025	0
Dezembro (2)	10/02/2026	29/01/2026	0
		20/02/2026	10
Encerramento (2)	10/02/2026	30/01/2026	0
		23/02/2026	12

Legenda:
(1) INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 192/2024 referente a Abertura até Novembro/25
(2) INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 196/2025 referente a Dezembro e Encerramento/25

Ressalta-se que os prazos da abertura até novembro/2025 constam na Instrução Normativa nº 192/2024, a qual dispõe sobre a Agenda de Obrigações Municipais para o exercício financeiro de 2025, publicada em 17/12/2024 no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, na edição nº 3358, assim como, os prazos de dezembro e encerramento de 2025, constam na Instrução Normativa nº 196/2025, a qual dispõe sobre a Agenda de Obrigações Municipais para o exercício financeiro de 2026, publicada em 12/11/2025 no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, na edição nº 3567.

No que se refere aos casos específicos: o mês de agosto/2025 foi encerrado dentro do prazo (29/09/2025), entretanto, devido a necessidade de alguns ajustes contábeis, foi solicitada a reabertura da remessa em 03/10/2025, sendo fechada novamente em 06/10/2025. O mês de outubro/2025 foi encerrado dentro do prazo (27/11/2025), entretanto, devido a necessidade de alguns ajustes contábeis, foi solicitada a reabertura da remessa em 28/11/2025, sendo fechada novamente em 01/12/2025. Assim como, o mês de dezembro/2025 foi encerrado dentro do prazo (29/01/2026), entretanto, devido a necessidade de alguns ajustes contábeis, foi solicitada a reabertura da remessa em 19/02/2025, sendo fechada novamente em 20/02/2025. Com isso, foi necessário reabrir o encerramento do exercício também, sendo fechado novamente em 23/02/2026.

Deste modo, considerando o suporte fático e de direito, identifico que o **REENVIO** dos arquivos relativos aos meses de agosto/2025, outubro/2025 e dezembro/2025, não acarretará problemas para a análise da Prestação de Contas, não prejudicando a fiscalização das contas, tendo em vista a habitual transparência administrativa da COCEL, e o pleno atendimento das normas regulamentares e do interesse público, em especial aos ditames dos Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência, Razoabilidade, Proporcionalidade, Segurança Jurídica e da Realidade, considerando ainda: a ausência de qualquer prejuízo para o Tribunal de Contas do Estado do Paraná e para

nossa agência reguladora - Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL; a boa fé empresarial; a inexistência de dano direto para o serviço público e para os usuários; bem como a inexistência de auferimento de vantagem indevida para a concessionária.

#### **8.4 Acompanhamento SIAP**

Conforme a Instrução Normativa nº 120/2016, a partir de janeiro de 2017, as empresas públicas e sociedades de economia mista municipais, consideradas não dependentes, passaram a alimentar mensalmente o Sistema Integrado de Atos de Pessoal - SIAP.

As entidades devem encaminhar ao TCEPR, até o dia 20 de cada mês, informações afetas à folha de pagamento de seus servidores e aos demais pagamentos realizados, via Folha de Pagamento, relativas ao mês anterior ao do envio, em meio digital, via SIAP, conforme layout disponibilizado.

O Controle Interno também realiza o acompanhamento dos envios dos arquivos relativos ao SIAP, com o objetivo de assegurar o cumprimento das normas regulamentares. Registra-se que, no exercício de 2025, os envios foram realizados de forma tempestiva, inclusive com antecedência em relação aos prazos estabelecidos.

#### **8.5 Mural de Licitações**

O Controle Interno realiza o acompanhamento do lançamento das informações relativas aos processos licitatórios no Mural de Licitações e na Atoteca, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCEPR, com o objetivo de assegurar o cumprimento dos prazos regulamentares e a observância das exigências normativas aplicáveis.

As atividades de monitoramento abrangem a verificação da consistência das informações disponibilizadas, bem como o adequado registro e publicação dos atos relacionados aos certames licitatórios, contribuindo para a transparência e a regularidade dos procedimentos adotados pela Companhia.

No exercício de 2025, verificou-se que os envios ocorreram de forma regular, com ajustes pontuais posteriores, não sendo identificados impactos na consistência das informações prestadas, mantendo-se a devida transparência.

### **8.6 Controle de Obrigações - COBRIG**

O Controle de Obrigações - COBRIG trata-se de uma ferramenta, implantada pelo Controle Interno, destinada ao monitoramento dos vencimentos das obrigações de cada setor ou divisão da Companhia, assim como, dos contratos estatais, constituindo um importante instrumento de controle preventivo e gestão de obrigações institucionais.

É realizado o monitoramento das obrigações e contratos da Companhia por meio dessa ferramenta, abrangendo o controle de prazos, vigências contratuais, registro de obrigações e verificação de cumprimento pelas áreas responsáveis, contribuindo para a mitigação de riscos de descumprimento de prazos.

### **8.7 Licenças de Porte e Uso de Motosserras**

No que se refere ao controle de obrigações ambientais, em relação às motosserras que a Companhia utiliza, destaca-se a relevância do controle quanto ao seu porte e uso, em razão da obrigatoriedade de licenciamento junto ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA (Licença de Porte e Uso da Motosserra – LPU).

No âmbito das verificações realizadas, constatou-se que todas as motosserras utilizadas pela Cocel encontram-se devidamente cadastradas junto ao referido órgão e com as respectivas licenças válidas, não sendo identificadas inconformidades quanto ao licenciamento ambiental.

### **8.8 Contratos de Compartilhamento de Infraestrutura**

Destaca-se a atuação do Controle Interno na identificação e correção de procedimentos relacionados à homologação de contratos de compartilhamento de infraestrutura junto à ANEEL e à ANATEL, com a adoção de medidas para adequação aos normativos vigentes, incluindo a revisão dos fluxos de encaminhamento e regularização dos protocolos.

## **8.9 Controle Externo**

Ressalta-se, ainda, a atuação do Controle Interno na assessoria e orientação no atendimento às demandas oriundas do Ministério Público e demais órgãos de controle externo, contribuindo para a adequada instrução das respostas e para o cumprimento dos prazos estabelecidos.

## **9 - Considerações Finais**

O Controle Interno, com base nos documentos analisados e nos procedimentos adotados, não identificou indícios de irregularidades que possam comprometer as atividades da Companhia Campolarguense de Energia – COCEL.

Destaca-se, pois, que todos os dados da Companhia são devidamente disponibilizados aos consumidores e demais partes interessadas, através do Portal da Transparência da Cotel, disponível em seu site ([www.cocel.com.br](http://www.cocel.com.br)), o qual permite que qualquer cidadão possa ter acesso às informações sobre a gestão da empresa.

Campo Largo, 30 de abril de 2026.

Camila Cristina Grassani Kaizu  
Controladora Interna

## **PARECER DO CONTROLE INTERNO - AVALIAÇÃO ANUAL DA GESTÃO**

### **(PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)**

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de Controle Interno no exercício financeiro de 2025, da Companhia Campolarguense de Energia - COCEL, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluo pela **REGULARIDADE** da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração, para as medidas que entender devidas.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Campo Largo, 30 de abril de 2026.

Camila Cristina Grassani Kaizu  
Controladora Interna



COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA - COCEL

CNPJ. No. 75.805.895/0001-30

1

**ATA DA 287ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, às dez horas, na sede da Companhia Campolarguense de Energia – Cotel, localizada à Rua Rui Barbosa nº. 520, neste Município de Campo Largo, Estado do Paraná, reuniram-se os membros eleitos do Conselho de Administração, com a presença dos senhores: **Paulo Henrique Bianco, Carlos Alberto de Brito Junior, Cassieli Muiniki, Alexandre Luis Seguro, Patricia Soares Rinaldin, José Peterson Vidal, Ivo Cezario Gobbato de Carvalho e Rosangela Leandro Pelizzari Manenti**, sendo designada para secretariar a reunião o Sr. Otavio Dias Pereira Junior. Os trabalhos foram abertos pelo Sr. **Ivo Cezario Gobbato de Carvalho**, Presidente do Conselho, o qual informou aos presentes sobre o motivo da Reunião. Foi exposto aos conselheiros: a) Renovação do mandato da empregada pública como controladora interna; b) Outros assuntos de interesse da Companhia. Estavam presentes a Diretoria Executiva da Companhia, Sr. **José Arlindo Lemos Chemin** – Diretor Presidente, Sr. **Nelson Chagas** – Diretor Administrativo, Sr. **Carlos Conrado Kryzanovski** – Diretor Técnico, e o Sr. **Pedro Luiz Durigan** - Diretor Econômico Financeiro. Colocado em pauta o item “a” da Reunião, foi convidado o Diretor Presidente, Sr. José Arlindo Lemos Chemin, para prestar esclarecimentos, onde informou que o mandato da Controladoria está no final, portanto conforme a Regulamentação do Controle Interno, no seu art. 5º, § 2º, o mandato do responsável pelo Controle Interno será de 2 (dois) anos, podendo permanecer ininterrupto, por no máximo 2 mandatos, sendo permitida a recondução ao cargo, seguindo os critérios de alternância. Cabe destacar que através da Portaria 009/2019, de 01 de novembro de dois mil e dezenove, a Diretoria Executiva da Cotel tendo em vista a Resolução Normativa da Aneel 787, de vinte e quatro de outubro de dois mil e dezessete, incorporou as funções de Compliance as responsabilidades da Controladoria, que passou a se chamar “Controladoria e Compliance”. Vale ressaltar que atualmente a função de Controladoria e Compliance é desempenhada pela Sra. Camila Cristina Grassani Kaizu, Assistente Administrativo III, empregada pública desta concessionária desde 2014, formada em Administração com ênfase em Marketing pela Opet Organização Paranaense de Ensino Técnico Ltda, com Pós Graduação em Finanças e Controladoria, também por aquela instituição de ensino e Tecnóloga em Gestão Pública, pela Universidade Estadual do Centro-Oeste. Importa registrar, ainda, que desempenhou funções perante o Setor de Atendimento atuando, inclusive, como gerente; bem como, em 2020 foi indicada para assumir a área de Auditoria Interna da Companhia, na qual atuou até 30/09/2022. Deste modo, foi proposto a recondução de mais um mandato de 2 (dois) anos consecutivos para a Sra. CAMILA CRISTINA GRASSANI KAIZU, Assistente Administrativo III, sendo que após colocada em votação, foi aprovada por unanimidade pelos presentes a sua indicação, como responsável pela Controladoria e Compliance, com mandato de 2 (dois) anos a partir de 01/10/2024, considerando sua qualificação, análise curricular e desempenho anterior perante a Administração Pública, fazendo jus a gratificação da referida função, com fundamento no Plano de Cargos e Salários. No tocante ao item “b”, outros Assuntos de interesse da



**COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA - COCEL**

2

**CNPJ. No. 75.805.895/0001-30**

**ATA DA 287ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Companhia, o Senhor Presidente deixou livre a palavra, e ninguém quis se manifestar. Não havendo mais nenhuma manifestação por parte dos presentes, foi suspensa a Reunião ao tempo necessário à lavratura da presente Ata. Reaberta a sessão foi lida, achada conforme e aprovada por unanimidade pelos senhores Conselheiros e vai por todos assinada em expressa aprovação do seu teor. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião.

**Otavio Dias Pereira Junior**  
**Secretário**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

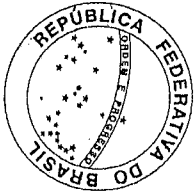
Certificamos que o ato da empresa COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA - COCEL consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00342856952	OTAVIO DIAS PEREIRA JUNIOR
42825750930	LUCIANO MARCOS KLOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2024 10:05 SOB Nº 20247538086.  
PROTOCOLO: 247538086 DE 11/10/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12414532921. CNPJ DA SEDE: 75805895000130.  
NIRE: 41300049734. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/09/2024.  
COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA - COCEL

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



# FACULDADES OPET



O Diretor Geral das Faculdades OPET,  
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso Superior de Administração  
em 12 de março de 2010, confere o título de

Bacharel

a

**Camila Cristina Grassani,**

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida a 10 de novembro de 1988, portadora do RG n.º [REDACTED] / PR

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 15 de agosto de 2011.

Secretário Acadêmico

Diplomada

Diretor Geral

A PRESENTE FOTOCOPIA É REPRODUÇÃO FIEL, DESTA FASE DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE CARTÓRIO, NESTA DATA. 7.º TABELIÃO VOLPI

CURITIBA 04 JUL. 2014

Escritório

- MAGDA FLORES RODRIGUES
- ADRIANA CRISTINA DE CARVALHO
- TATIANA LUIZA XAVIER GARBINI KRUGER
- EDER LUIS DE SA SIQUEIRA PERÚCIO
- BERENICE FRANKIU
- JONNAS PHILLIPE SANTOS FLOR

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

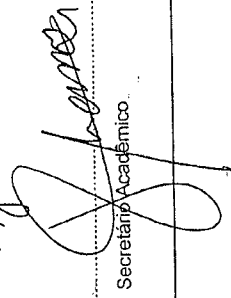
Reconhecido pela Portaria Ministerial nº 3370 de 17 de novembro de 2003, publicada no D.O.U de 18/11/2003

Secretário Acadêmico: JOHANNES MATEUS DIAS  
Diretor Geral: Aleksandro Mroczek

FACULDADES OPEI

O(a) portador(a) do presente diploma concluiu o Curso de Bacharel em Administração com Habilitação em Marketing.

Curitiba, 18 de Agosto de 2011.


  
Secretário Acadêmico.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
Pró-Reitoria de Graduação  
NAA - Unidade de Diplomas

Por delegação de competência do D.A.U., Portaria nº 71, de 21/10/77, Portaria da SESU, nº 30, de 23/05/79, e nos termos da Portaria Ministerial nº 726, de 21/10/77.

Diploma registrado sob nº 217331, no livro DIV-453, Fls. 180, Proc. 110323/11-01. Apostila(s) anotada(s), nesta data, no termo do registro. Curitiba, 30 de janeiro de 2012.



João Nilton Fagundes de Oliveira  
Diretor da Unidade de Diplomas

Por delegação de competência, de acordo com art. 6º do Decreto nº 83.937/79 e nos termos da Portaria nº 1.646, de 01/08/2005 do Reitor da UFPR.

TABELIONATO DE NOTAS  
FAM32605

04 JUL. 2012

PARANÁ

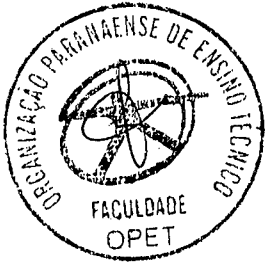
Escritório

A PRESENTE FOTOCOPIA É REPRODUÇÃO FIEL DESTA FACE DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE CARTÓRIO, NESTA DATA. TABELIÃO VOLPI

Curitiba

BRUNO G220 de 21/02/2001  
MADRIANA HELENA DE CARVALHO  
MARTIANA LIZIA ROYER GARDINI MUESE  
MARGARETA RITA NEIRA PERUCA  
MARENICE FRANKID  
MONNAS PHILLIPE SANTOS FIOR

Curitiba, 6 de abril de 2015



## ATESTADO DE CONCLUSÃO

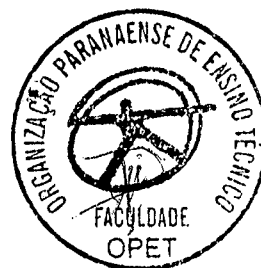
Atestamos para os devidos fins, que o(a) aluno(a) **Camila Cristina Grassani**, portador(a) do RG. nº [REDACTED] concluiu o curso de **MBA Executivo em Finanças e Controladoria**, nesta Instituição de Ensino Superior no 2º semestre de 2014, sua carga horaria é no total 420 horas. Informamos ainda que sua área de conhecimento é **Administração**.

Conforme Resolução nº. 1, de 8 de junho de 2007 – CES/CNE, que estabelece as normas de funcionamento para os cursos de Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de especialização, publicado no DOU de 21 de maio de 2007 e do Regimento das Faculdades OPET.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.



**Daicy Maria Sipoli Vieira**  
Secretária Acadêmica  
Faculdade Opet  
Portaria 001/2013



## CENTRO DE PÓS-GRADUAÇÃO

### DECLARAÇÃO


Declaramos, para fim de protocolo, que o Trabalho de Conclusão Curso de Pós-Graduação em MBA Executivo em Finanças e Controladoria, abaixo descrita – foi entregue à Secretaria de Apoio Pedagógico no dia 17 de março de 2015.

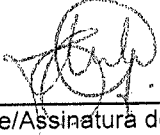
**TEMA** "A importância do sistema de controle interno para a controladoria geral do estado do Paraná"

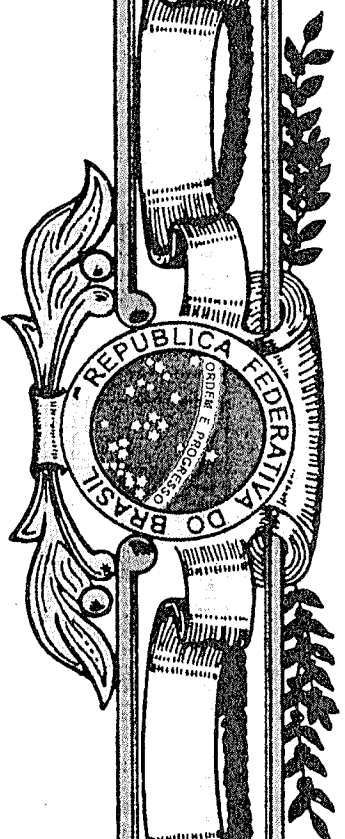
**ENTREGUE POR: Camila Cristina Grassani**

**Profº. Orientador: Luiz Fernando F. Carvalho**

**RECEBIDO POR: Fernanda Santana**

  
\_\_\_\_\_  
Nome/Assinatura do Receptor

  
\_\_\_\_\_  
Nome/Assinatura do Aluno



## UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE

O Reitor da Universidade Estadual do Centro-Oeste, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso Superior de **TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA**, em 6 de junho de 2020, e a colação de grau em 18 de setembro de 2020, confere o título de **TECNÓLOGA em GESTÃO PÚBLICA** a

### **CAMILA CRISTINA GRASSANI,**

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida em 10 de novembro de 1988, portadora da

Cédula de Identidade [REDACTED] expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e

outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

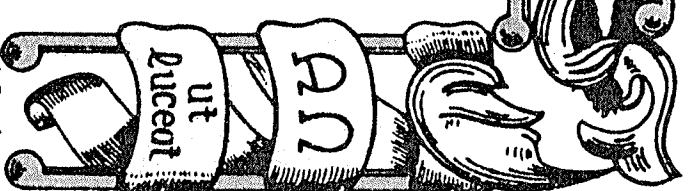
Guarapuava-PR, 18 de setembro de 2020.

Graduada

Prof. Fábio Fernandes  
Reitor



UNICENTRO  
PARANÁ



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - UNICENTRO**

**CNPJ:** 77.902.914/0001-72

**Credenciamento:** Decreto n.º 3.444, de 8 de agosto de 1997, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 5.063, do dia 8 de agosto de 1997.

**CURSO:** TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA - TECNÓLOGO

**Reconhecimento:** Portaria n.º 87-SETI, de 16 de abril de 2020, publicado no D.O.E. n.º 10671, de 22 de abril de 2020.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - UNICENTRO**

Diploma registrado sob n.º 77.531, Livro 31, Fls. 744 Processo 9.505, de 18/09/2020, de acordo com o disposto no artigo 48, § 1º da Lei 9.394, de 20/12/1996, e nos termos do artigo 2º da Portaria n.º 71-DAU/MEC, de 21/10/1977.

Guarapuava, 18 de setembro de 2020.



Prof. Karina Worm Beckmann,  
Pró-Reitora de Ensino - Matrícula 798.

Por delegação de competência, nos termos da Portaria  
n.º 876-GR/UNICENTRO, de 22 de agosto de 2018.

## CERTIFICADO

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que **CAMILA CRISTINA GRASSANI KAIZU**, concluiu o curso Introdução à Lei Brasileira de Proteção de Dados Pessoais (Turma OUT/2020), com início em 30/09/2020 e com carga-horária de 10 horas.



---

Diogo G. R. Costa  
Presidente  
Escola Nacional de Administração Pública - Enap

# HISTÓRICO DO PARTICIPANTE

---

Nome:  
**CAMILA CRISTINA GRASSANI KAIZU**

Curso:  
**Introdução à Lei Brasileira de Proteção de Dados  
Pessoais**

Disponibilidade:  
**30/09/2020 a 30/10/2020**

Carga Horária:  
**10 horas**

Nota Final:  
**90.67**

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Introdução e Conceitos
2. Chave Abrangência e Aplicabilidade
3. Fundamentos Legais e Princípios Norteadores
4. Direitos do Titular
5. Agentes no Tratamento de Dados
6. Hipótese de Tratamento e Exceções
7. Transferência Internacional
8. Segurança de Dados e Notificação
9. Responsabilidade e Possíveis sanções
10. Atribuições e Composição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados
11. Atualizações da Lei 13.709/18



Certificado registrado na Escola Virtual.Gov - EV.G sob o código xTuR3791187Avf0.

Este certificado foi gerado em 15/10/2020 às 13:10 horas.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção Validação de Documentos no endereço <https://www.escolavirtual.gov.br>.

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.



# Certificado

Conferido à: **CAMILA CRISTINA GRASSANI**

CPF: **066.627.979-95** Município/UF: **CAMPO LARGO-PR**

Entidade:

Evento: **I FÓRUM NACIONAL DE AUDITORIA - 2021**

Data/Período: **26 DE MARÇO DE 2021**

Local: **PLATAFORMA TEAMS**

Município/UF: **CURITIBA-PR**

Carga Horária: **2 horas**

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Acompanhamento de normas Gerais – Sergio Lino da Silva Carvalho – Assessor do Gabinete da Conselheira Mariana Montebello Willeman - TCERJ

Acompanhamento das Fiscalizações do TCEPR – Wilmar da Costa Martins – Coordenador de Atos de Gestão – CAGE

Acompanhamento da Fiscalização na Educação – Alípio Dias dos Santos Neto – Secretário de Controle Externo da Educação, da Cultura e do Desporto TCU

Curitiba, 31 de Março de 2021



**Helio Gilberto Amaral**  
Diretor da Escola de Gestão Pública



**Fabio Camargo**  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

## CERTIFICADO

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que **CAMILA CRISTINA GRASSANI KAIZU**, concluiu o curso Proteção de Dados Pessoais no Setor Público (Turma MAI/2021), com início em 29/04/2021 e com carga-horária de 15 horas.



---

Diogo G. R. Costa  
Presidente

Escola Nacional de Administração Pública - Enap

# HISTÓRICO DO PARTICIPANTE

---

Nome:

**CAMILA CRISTINA GRASSANI KAIZU**

Curso:

**Proteção de Dados Pessoais no Setor Público**

Disponibilidade:

**29/04/2021 a 19/05/2021**

Carga Horária:

**15 horas**

Nota Final:

**79.17**

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Módulo 1 - O Tratamento de Dados Pessoais no Setor Público  
Módulo 2 - O Ciclo de Vida dos Dados Pessoais  
Módulo 3 - Medidas de Segurança no Tratamento dos Dados Pessoais  
Módulo 4 - Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais



Certificado registrado na Escola Virtual.Gov - EV.G sob o código **D1xg4717703eLqR**.

Este certificado foi gerado em 19/05/2021 às 17:05 horas.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção Validação de Documentos no endereço <https://www.escolavirtual.gov.br>.

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.



Prove

# CERTIFICADO

A Inove Soluções em Capacitação confere o presente certificado a

**Camila Cristina Grassani Kaizu**

por sua participação e conclusão no curso online

***Governança Corporativa nas Estatais segundo a Lei nº 13.303/16***

Realizado nos dias 01, 02 e 03 de Setembro de 2021



INOVE SOLUÇÕES EM CAPACITAÇÃO  
COORDENAÇÃO



JETRO COUTINHO MISSIAS  
PALESTRANTE

# CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

## 1. Governança Pública

- a. Perspectiva histórica – setor público;
- b. Benefícios de uma boa governança no setor público. Perspectivas de observação: sociedade e Estado; entes federativos, esferas de poder e políticas públicas; órgãos e entidades; atividades intraorganizacionais;
- c. Conflitos de interesses típicos;
- d. O Estado como regulador e como proprietário;
- e. Sociedades de economia mista: equilíbrio entre o interesse público representado pela ação do governo controlador e o interesse dos investidores e dos acionistas de mercado.

## 2. O papel da empresa estatal na economia

- a. Regulamentação constitucional do papel do Estado na economia;
- b. As funções econômicas do setor público;
- c. Bens públicos, semipúblicos e privados, falhas de mercado;
- d. A relevância de uma empresa estatal e o cumprimento de seu papel de relevante interesse coletivo ou imperativo de segurança nacional.

## 3. O Papel dos Administradores na Gestão de Riscos Corporativos

- a. Evolução histórica e benefícios; os diversos papéis dos órgãos da Governança em Gestão de Riscos; Introdução e definição de Gestão de Riscos (COSO, ISO 31000); Estrutura gestão de riscos;
- b. Riscos Estratégicos:
- c. Natureza, Identificação e Mensuração; Mapa de Riscos;
- d. Riscos Operacionais;
- e. Natureza, Identificação e Mensuração; Dicionário de riscos e seus benefícios;
- f. Avaliação, Tratamento e Monitoramento dos Riscos Implantação de Estruturas Adequadas para o Gerenciamento de Riscos;
- g. Discussão de Casos Práticos.

## 4. Governança Corporativa em empresas estatais

- a. Conselheiros de Administração:
  - Perfil desejado;
  - Remuneração;
  - Independência;
- b. Conselho Fiscal e Comitê de Auditoria;
- c. Auditoria interna;
- d. Código de Conduta e Integridade da Empresa (Programa de Integridade CGU);
- e. Relacionamento com órgãos de controle (TCU, CGU, controles internos);
- f. O Programa Destaque em Governança de Estatais da B3 e as suas linhas de ação.

## 5. Legislação específica

- a. Disposições Constitucionais aplicáveis às Estatais;
- b. Lei 13.303/2016 – Lei das Estatais;
- c. Disposições da Lei 6.404 aplicáveis às Estatais;
- d. Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e as Estatais;
- e. Lei Anticorrupção e Decreto nº 8.420, de 2015.

**CARGA HORÁRIA: 12 HORAS**



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Instituto Serzedello Corrêa  
Escola Superior do Tribunal de Contas da União

# CERTIFICADO

O Diretor-Geral do Instituto Serzedello Corrêa certifica que

**CAMILA CRISTINA GRASSANI KAIZU**

CPF: [REDACTED] informa que participou da ação educacional "Lei Geral de Proteção de Dados: Diversas Perspectivas de Atuação", ocorrida em Brasília - DF, 25/10/2021, totalizando 3,5 horas-aula.

## Conteúdo programático:

### PROGRAMAÇÃO

Acompanhe pelo link: <https://youtu.be/9hL9WVDYYQ>

9h às 9h20 - Abertura - Ministro do TCU, Augusto Nardes. Presidente da ANPD, Waldemar Gonçalves

9:20 às 9h50 - Palestra da Diretora da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), Miriam Wimmer

9h50 às 10h30 - Palestra do Advogado para a Proteção Internacional do Consumidor na Federal Trade Commission (EUA), Guilherme Roschke

10h20 às 10h40 - Palestra do

Secretário-Executivo do Fórum Empresarial da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (LGPD), Andriei Gutierrez

10h40 às 11h - Palestra do Advogado e Sócio fundador na P&B Compliance Lucas Paglia

11h às 11h20 - Palestra do Secretário de Governo Digital do Ministério da Economia, Fernando Mikiewicz

11h20 às 11h40 - Palestra Diretor de Auditoria em Pessoal da Sefip/TCU, Ricardo Aki

11h40 às 12h30 - Sessão de perguntas com o Representante da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e o Diretor de Auditoria em Pessoal da Sefip/TCU, Ricardo Aki

Autenticação: ISC.C34B534B.C3152611.C31B2E1B

Brasília, 14 de setembro de 2023.

**ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM**

DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA | TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

# certificado

certificamos que  
**CAMILA CRISTINA GRASSANI  
KAIZU**

concluiu o curso  
sala de aula virtual híbrida -  
comercialização de energia  
incentivada e/ou especial

realizado pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE  
no dia 26/09/2023 , com a carga horária de 10 horas.

*Cesar Pereira*

Gerente Executivo de Regulação e Capacitação

*Daniel Gomes*

Gerente de Capacitação

C8FB4D13D3BAF62C

**ccee**

# CERTIFICADO

O Diretor-Geral do Instituto Serzedello Corrêa certifica que

**CAMILA CRISTINA GRASSANI KAIZU**

CPF: [REDACTED] informa que participou da ação educacional "PNPC 2023/2024: Desafios e Oportunidades - YouTube", ocorrida em Brasília - DF, 15/9/2023, totalizando 2 horas-aula.

Autenticação: ISC.C35F1F50.C3155E10.C31B2E1B

Brasília, 26 de setembro de 2023.



**ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM**  
DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA | TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

# CERTIFICADO

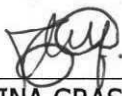
## Treinamento em Normas Regulamentadoras

O Sesi Paraná certifica que **CAMILA CRISTINA GRASSANI KAIZU**, portador(a) do CPF número 0 [REDACTED] concluiu o curso **NR05 - CURSO DE COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E DE ASSÉDIO - CIPA - GRAU DE RISCO 3**, realizado no período de **26/10/2023 à 27/10/2023**, com carga horária de **16:00**, tendo alcançado desempenho satisfatório.

**Empresa:** COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA - COCEL

**Local:** INCOMPANY

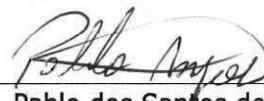
**Nota:** 10.0



**CAMILA CRISTINA GRASSANI KAIZU**

Colaborador(a)

CPF 066.627.979-95



**Pablo dos Santos dos Anjos**

Responsável Técnico

Técnico de Segurança do Trabalho MTE - 24873 - PR

**Pablo dos Santos dos Anjos**

Instrutor(a)

Técnico de Segurança do Trabalho MTE - 24873 - PR

O(a) portador(a) deste certificado adquiriu os conhecimentos/habilidades relacionados abaixo:

- a) estudo do ambiente, das condições de trabalho, bem como dos riscos originados do processo produtivo; b) noções sobre acidentes e doenças relacionadas ao trabalho decorrentes das condições de trabalho e da exposição aos riscos existentes no estabelecimento e suas medidas de prevenção; c) metodologia de investigação e análise de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho; d) princípios gerais de higiene do trabalho e de medidas de prevenção dos riscos; e) noções sobre as legislações trabalhista e previdenciária relativas à segurança e saúde no trabalho; f) noções sobre a inclusão de pessoas com deficiência e reabilitados nos processos de trabalho; g) organização da CIPA e outros assuntos necessários ao exercício das atribuições da Comissão; e h) prevenção e combate ao assédio sexual e a outras formas de violência no trabalho.

(Portaria MTP nº 4.219, de 20 de dezembro de 2022 - redação entrou em vigor no dia 20 de março de 2023).

# Certificado de Participação

Conferido à: **CAMILA CRISTINA GRASSANI KAIZU**  
CPF: XXXXXXXXXX Município/UF: **CAMPO LARGO-PR**  
Entidade: **COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA**

Evento: **NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO - CONTROLE INTERNO**

Data/Período: **22 DE OUTUBRO DE 2020**

Local: **EGP ONLINE**

Município/UF: **CURITIBA-PR**

Carga Horária: **1 horas**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

Curitiba, 9 de Fevereiro de 2024



**Vivian Feldens Cetenaeski**  
Diretora da Escola de Gestão Pública



**Fernando Augusto Mello Guimarães**  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

## Certificado de Participação

- Controle Interno.
- Regime constitucional e legal.
- A estruturação do Controle Interno.
- A função do Controlador Interno.
- Observações da Lei Orgânica e jurisprudência.

Curitiba, 9 de Fevereiro de 2024



**Vivian Feldens Cetenaeski**  
Diretora da Escola de Gestão Pública



**Fernando Augusto Mello Guimarães**  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

# Certificado de Participação

Conferido à: **CAMILA CRISTINA GRASSANI KAIZU**

CPF: [REDACTED] Município/UF: **CAMPO LARGO-PR**

Entidade: **COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA**

Evento: **CONTROLE INTERNO: CONCEITOS FUNDAMENTAIS**

Data/Período: **10 DE AGOSTO DE 2023**

Local: **EGP ONLINE**

Município/UF: **CURITIBA-PR**

Carga Horária: **3 horas**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

Curitiba, 9 de Fevereiro de 2024



**Vivian Feldens Cetenaeski**  
Diretora da Escola de Gestão Pública



**Fernando Augusto Mello Guimarães**  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

## Certificado de Participação

- Introdução. Concepção da palavra “controle”.
- Definição de Controle Interno.
- Terminologias usadas no cotidiano do Controle Interno.
- Sistemas de Controle Interno.
- Responsabilização no sistema de Controle Interno.
- Princípios aplicáveis ao Controle Interno.

Curitiba, 9 de Fevereiro de 2024



**Vivian Feldens Cetenaeski**  
Diretora da Escola de Gestão Pública



**Fernando Augusto Mello Guimarães**  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

# Certificado de Participação

Conferido à: **CAMILA CRISTINA GRASSANI KAIZU**  
CPF: [REDACTED] Município/UF: **CAMPO LARGO-PR**  
Entidade: **COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA**

Evento: **GFCA 2021: O CONTROLE DE CONTRATOS  
ADMINISTRATIVOS**

Data/Período: **12 DE SETEMBRO DE 2023**

Local: **EGP ONLINE**

Município/UF: **CURITIBA-PR**

Carga Horária: **1 horas**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

Curitiba, 9 de Fevereiro de 2024



**Vivian Feldens Cetenaeski**  
Diretora da Escola de Gestão Pública



**Fernando Augusto Mello Guimarães**  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

## Certificado de Participação

- Contratos administrativos. Controle.
- Observações ao art. 169 da Lei n.º 14.133/21.
- Fiscalização pelos agentes públicos.
- Controle interno.
- Fiscalização pelos Tribunais de Contas.

Curitiba, 9 de Fevereiro de 2024



**Vivian Feldens Cetenaeski**  
Diretora da Escola de Gestão Pública



**Fernando Augusto Mello Guimarães**  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná



*A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que*

**CAMILA CRISTINA GRASSANI KAIZU**

*concluiu o curso **Compliance Anticorrupção em Empresas Estatais (Turma FEV/2024)**, com carga-horária de 25 horas, início em 16/02/2024, término em 13/03/2024 e nota final 87.5.*

**Betânia Lemos**  
Presidenta

## Histórico

Nome:

**CAMILA CRISTINA GRASSANI  
KAIZU**

Curso:

**Compliance Anticorrupção em Empresas Estatais**

Disponibilidade:

**16/02/2024 a 17/03/2024**

Carga Horária:

**25 horas**

Nota Final:

**87.5**

## Conteúdo

*Módulo 1: Aspectos gerais do compliance anticorrupção.*

*Módulo 2: Os pilares de um Programa de Compliance.*

*Módulo 3: Aspectos específicos do compliance nas empresas estatais.*

*Módulo 4: Um olhar comportamental.*



**MCTc12002584Pm84**

Certificado registrado na Escola Virtual.Gov - EV.G sob o código: **MCTc12002584Pm84**  
Este certificado foi gerado em 13/03/2024.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção Validação de Documentos no endereço <https://www.escolavirtual.gov.br>.

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.



**Escola Nacional de  
Administração Pública**

**ENAP**



*Certifica-se pelo presente que*

***Camila Cristina Grassani Kaizu***

*Participou do treinamento:*

***ISO/IEC 31010 – GERENCIAMENTO DE RISCO***

***com duração de 04 horas realizado pela QualiMaster Consultoria  
Empresarial no dia 15 de Abril de 2024.***

Qualimaster Consultoria Empresarial Ltda  
CNPJ: 02.656,754/0001-20  
Certificado nº 14537

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Sara Darque de Souza Pignataro'. The signature is fluid and cursive.

Sara Darque de Souza Pignataro  
Diretora Técnica

## *Conteúdo Programático:*

- Definição de risco;
- Responsabilidades;
- Como identificar e analisar riscos;
- Metodologias de Gestão e tratamento de Riscos;
- Aplicações e estudos de caso para a Gestão de Risco.
- Esse treinamento foi baseado nos critérios da ISO 31000

*Instrutor (a) **Elisangela Fernandes***



*Certifica-se pelo presente que*

***Camila Cristina Grassani Kaizu***

*Foi aprovado no treinamento de:*

***AUDITOR INTERNO NBR ISO 9001:2015***

***com duração de 16 horas realizado pela QualiMaster Consultoria  
Empresarial Realizado 22 a 25 de Abril de 2024.***

Qualimaster Consultoria Empresarial Ltda  
CNPJ: 02.656,754/0001-20  
Certificado nº 14557

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Sara Darque de Souza Pignataro'. The signature is fluid and cursive.

Sara Darque de Souza Pignataro  
Diretora Técnica

## *Conteúdo Programático:*

- Objetivos de Sistema de Gestão Qualidade;
- Revisão dos requisitos da norma ISO 9001:2015;
- A Gestão de Riscos através da abordagem por processos;
- Auditoria do Sistema de Gestão em Conformidade ISO 19011;
- Metodologia da Auditoria da Qualidade;
- Planejamento da Auditoria;
- Execução da Auditoria;
- Relatório da Auditoria;
- Perfil e Qualificação do Auditor;
- Comunicação Durante a Auditoria;
- Exercícios práticos.

Avaliação do aluno: 100

*Instrutor (a) Elisangela Fernandes*

## Certificado de Participação

Conferido à: **CAMILA CRISTINA GRASSANI KAIZU**  
CPF: [REDACTED] Município/UF: **CAMPO LARGO-PR**  
Entidade: **COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA**

Evento: **CONTROLE INTERNO: ESTRUTURA, ATRIBUIÇÕES E PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO -CURITIBA**

Data/Período: **12 DE JUNHO DE 2024**

Local: **AUDITÓRIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**

Município/UF: **CURITIBA-PR**

Carga Horária: **8 horas**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

Curitiba, 14 de Junho de 2024



**Vivian Feldens Cetenaeski**  
Diretora da Escola de Gestão Pública



**Fernando Augusto Mello Guimarães**  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

# Certificado de Participação

**Controles Internos versus Unidade de Controle Interno**

**Atribuições da Unidade de Controle Interno**

**Como organizar o processo de fiscalização frente as diversas normas que atribuem responsabilidades a Unidade de Controle Interno**

**Como definir um Plano Anual de Fiscalização com base em riscos**

**Avaliações de Controle Interno**

**O que é e como utilizá-lo para substituir a atuação constante da Unidade de Controle Interno nos processos de trabalho da gestão**

**A atividade de Auditoria e suas fases (planejamento/execução e relatório)**

**Auditorias com base em riscos**

Curitiba, 14 de Junho de 2024



**Vivian Feldens Cetenaeski**  
Diretora da Escola de Gestão Pública



**Fernando Augusto Mello Guimarães**  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

A Labortec, através do seu SESMT, certifica que o (a) Funcionário (a):

## **CAMILA CRISTINA GRASSANI KAIZU**

Frequentou o treinamento **NR 05 - COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES (CIPA)**, realizado no período de 22/10/2024 a 23/10/2024, na empresa **COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA COCEL** inscrita no CNPJ 75.805.895/0001-30, com carga horária de **16 horas**, Portaria MTP n.º 422, de 07 de outubro de 2021, com aproveitamento satisfatório.

Outorgado por:



Labortec Consultoria e Treinamento Ltda.  
Registro CREA N.º: 49160

Curitiba, 24 de Outubro de 2024.

*Felipe Cardoso de Menezes*

**FELIPE CARDOSO DE MENEZES**

Instrutor

CREA/PA 151413500-0

**CAMILA CRISTINA GRASSANI KAIZU**

CPF 066.627.979-95

Portador (a)

**NR 05 - COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES (CIPA)**

**Conteúdo Programático:**

- a) estudo do ambiente, das condições de trabalho, bem como dos riscos originados do processo produtivo;
- b) noções sobre acidentes e doenças relacionadas ao trabalho decorrentes das condições de trabalho e da exposição aos riscos existentes no estabelecimento e suas medidas de prevenção;
- c) metodologia de investigação e análise de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho;
- d) princípios gerais de higiene do trabalho e de medidas de prevenção dos riscos;
- e) noções sobre as legislações trabalhista e previdenciária relativas à segurança e saúde no trabalho;
- f) noções sobre a inclusão de pessoas com deficiência e reabilitados nos processos de trabalho;
- g) organização da CIPA e outros assuntos necessários ao exercício das atribuições da Comissão; e
- h) prevenção e combate ao assédio sexual e a outras formas de violência no trabalho.

**Instrutores:**

Felipe Cardoso de Menezes - Engenheiro Florestal - Engenheiro de Segurança do Trabalho - CREA/PA 151413500-0

**DOCUMENTO ORIGINAL**

**Emitido pela Labortec Consultoria e Treinamento Ltda.**

Protocolo: 9881932df6e9ba51c5f6c881727bce6d

Certificado: 16934


Avaliação: 10

Frequência: 100%

Data de emissão: 24/10/2024

A autenticidade das assinaturas digitais deste PDF podem ser verificadas através do website <https://verificador.iti.gov.br/>

## Governança de Gestão de Pessoas

Certificamos que **CAMILA CRISTINA GRASSANI KAIZU** de CP  concluiu o curso **Governança de Gestão de Pessoas** em 27 de fevereiro de 2025.

Este curso possui **carga horária de 20 horas** e foi realizado na modalidade a distância.

Período de realização: 22 de fevereiro de 2025 até 27 de fevereiro de 2025

**João Luís dos Passos**

*Assessor de Gestão Institucional*

**Carlos Henrique Rodrigues**

*Assessor Adjunto de Gestão Institucional*

**Autenticidade do documento:** [ead.aneel.gov.br/#/curso/verificar-autenticidade-documento-conclusao](http://ead.aneel.gov.br/#/curso/verificar-autenticidade-documento-conclusao)

Registro: YRGDLFm3

Documento emitido pelo ambiente virtual de aprendizagem da ANEEL - ANEEL Ead



# Governança de Gestão de Pessoas

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Módulo I – Governança Aplicada a Gestão de Pessoas

Módulo II – Gestão de pessoas

Módulo III – Governança e Gestão de Pessoas

Módulo IV – Diagnóstico, plano de ação de governança e gestão de pessoas

## Transparência em Organizações Públicas

Certificamos que **CAMILA CRISTINA GRASSANI KAIZU** de CPF [REDACTED] concluiu o curso **Transparência em organizações públicas** em 27 de fevereiro de 2025.

Este curso possui **carga horária de 20 horas** e foi realizado na modalidade a distância.

Período de realização: 22 de fevereiro de 2025 até 27 de fevereiro de 2025

**João Luís dos Passos**  
*Assessor de Gestão Institucional*

**Carlos Henrique Rodrigues**  
*Assessor Adjunto de Gestão Institucional*

**Autenticidade do documento:** [ead.aneel.gov.br/#/curso/verificar-autenticidade-documento-conclusao](http://ead.aneel.gov.br/#/curso/verificar-autenticidade-documento-conclusao)

Registro: k7GRak8q

Documento emitido pelo ambiente virtual de aprendizagem da ANEEL - ANEEL EaD



# Transparência em Organizações Públicas

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

MÓDULO I – Transparência em Organizações Públicas e as Diretrizes de Transparência para Entidades de Regulação

MÓDULO II - Processo Decisório das Agências Reguladoras (Lei 13.848/2019)

MÓDULO III – Participação Social nas Agências Reguladoras – Instrumentos de Participação Social (Lei 13.848/2019)



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO, PROPESP  
DIVISÃO DE CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO, DIESP

## DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO

DECLARO que, conforme registros na Divisão dos Cursos de Especialização desta Universidade, **CAMILA CRISTINA GRASSANI KAIZU**, CPF: 06\*.627.\*79-\*\*, concluiu o Curso de Especialização (Pós-Graduação Lato Sensu) em **MBA EM GESTÃO PÚBLICA E INOVAÇÃO**. Apresentou o artigo intitulado **MOBILIDADE URBANA EM CAMPO LARGO: otimizando os estacionamentos rotativos**, sendo aprovado com conceito **A**. O Curso atendeu todas as disposições legais previstas na Resolução CNE/CES nº 1, de 06 de abril de 2018.

O(a) aluno(a) aguarda a expedição do certificado de Especialista.

E, por ser expressão da verdade dato e assino a presente Declaração.

Guarapuava, 24 de Novembro de 2025.

LUCIANO FARINHA WATZLAWICK

Coordenador do Núcleo de Pós-Graduação Lato Sensu, NUPG, na Função de Coordenador de Área  
Portaria Nº 311/2024-GR/UNICENTRO de 1º de abril de 2024.

Para verificar a veracidade deste documento acesse este endereço:  
[https://relatorio.unicentro.br/?id=db8445bb8&ccd\\_trabalho=7116222E](https://relatorio.unicentro.br/?id=db8445bb8&ccd_trabalho=7116222E)



## Certificado de Participação

Conferido à: **CAMILA CRISTINA GRASSANI KAIZU**  
CPF: XXXXXXXXXX Município/UF: **CAMPO LARGO-PR**  
Entidade: **COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA**

Evento: **DESPESAS DE PESSOAL - GOVERNANÇA APLICADA À  
GESTÃO DE PESSOAS**

Data/Período:

Local: **EGP ONLINE**

Município/UF: **CURITIBA-PR**

Carga Horária: **3 horas**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

Curitiba, 26 de Fevereiro de 2026



**Wilmar da Costa Martins Junior**  
Diretor da Escola de Gestão Pública



**Ivens Zschoerper Linhares**  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

<https://sisegp.tce.pr.gov.br/SISEGPValidarCertificado?codigoValidador=96b2aafd-106b-4b55-9cba-e9d867d04e2a&nrCPF=6662797995>



## Certificado de Participação

- Conceituar e distinguir gestão de pessoas e governança de pessoal. Ferramentas para estabelecer um modelo de governança.
- Melhoria/implantação de processos organizacionais: avaliação de desempenho, capacitação, transparência, relação com *stakeholders*, código de ética e *compliance* de integridade, liderança, gestão orçamentária e uso de ferramentas e sistemas.
- *Accountability* e participação cidadã.
- Saúde mental e ambiente de trabalho.
- Integração e coordenação das práticas de gestão e governança para os órgãos e entidades.
- Por que avançar? Resultados e benefícios.

Curitiba, 26 de Fevereiro de 2026



**Wilmar da Costa Martins Junior**  
Diretor da Escola de Gestão Pública



**Ivens Zschoerper Linhares**  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

<https://sisegp.tce.pr.gov.br/SISEGPValidarCertificado?codigoValidador=96b2aafd-106b-4b55-9cba-e9d867d04e2a&nrCPF=6662797995>





ESCOLA DE  
GESTÃO PÚBLICA



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS  
DO ESTADO DO PARANÁ



# Certificado

Conferido à: **CAMILA CRISTINA GRASSANI KAIZU**

CPF: [REDACTED] Município/UF: **CAMPO LARGO-PR**

Entidade: **COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA**

Evento: **NLL TCEPR.08 - FUNÇÃO DO CONTROLE INTERNO**

Data/Período: □

Carga Horária: **2 horas**

Local: **EGP ONLINE**

Município/UF: **CURITIBA-PR**

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- Funções do Controle Interno. Regime constitucional.
- Localização na Lei n.º 14.133/21.
- As três linhas de defesa aplicadas às contratações públicas.

Curitiba, 26 de Fevereiro de 2026

**Wilmar da Costa Martins Junior**  
Diretor da Escola de Gestão Pública

**Ivens Zschoerper Linhares**  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná



ESCOLA DE  
GESTÃO PÚBLICA



TRIBUNAL DE CONTAS  
DO ESTADO DO PARANÁ



# Certificado

Conferido à: **CAMILA CRISTINA GRASSANI KAIZU**

CPF: **066.627.979-95** Município/UF: **CAMPO LARGO-PR**

Entidade: **COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA**

Evento: **CONTRATAÇÕES DIRETAS: CONCEITOS GERAIS**

Data/Período: **25 DE FEVEREIRO DE 2026**

Carga Horária: **3 horas**

Local: **EGP ONLINE**

Município/UF: **CURITIBA-PR**

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- Contratação direta: definição, princípios, cabimento e hipótese
- Planejamento e objetivos das contratações diretas.
- Como instruir o processo de contratação direta.
- A justificativa do preço e a pesquisa de preços na contratação.
- Consequências da contratação direta indevida.

Curitiba, 26 de Fevereiro de 2026

**Wilmar da Costa Martins Junior**  
Diretor da Escola de Gestão Pública

**Ivens Zschoerper Linhares**  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná



ESCOLA DE  
GESTÃO PÚBLICA



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS  
DO ESTADO DO PARANÁ



# Certificado

Conferido à: **CAMILA CRISTINA GRASSANI KAIZU**

CPF: [REDACTED] Município/UF: **CAMPO LARGO-PR**

Entidade: **COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA**

Evento: **CONTRATAÇÕES DIRETAS: DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Data/Período:

Carga Horária: **2 horas**

Local: **EGP ONLINE**

Município/UF: **CURITIBA-PR**

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- Dispensa em razão do pequeno valor.
- Contratação emergencial.
- Licitação deserta.
- Sistema de Registro de Preços na dispensa de licitação.

Curitiba, 26 de Fevereiro de 2026

*Wilmar Martins Jr.*

**Wilmar da Costa Martins Junior**  
Diretor da Escola de Gestão Pública

*Ivens Zschoerper Linhares*

**Ivens Zschoerper Linhares**  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná



# Certificado

Conferido à: **CAMILA CRISTINA GRASSANI KAIZU**

CPF: ██████████ Município/UF: **CAMPO LARGO-PR**

Entidade: **COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA**

Evento: **CONTRATAÇÕES DIRETAS: TRANSPARÊNCIA NA  
CONTRATAÇÃO DIRETA**

Data/Período: □

Carga Horária: **2 horas**

Local: **EGP ONLINE**

Município/UF: **CURITIBA-PR**

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- Transparência como ferramenta de controle social.
- Divulgar é preciso!

Curitiba, 26 de Fevereiro de 2026



**Wilmar da Costa Martins Junior**  
Diretor da Escola de Gestão Pública



**Ivens Zschoerper Linhares**  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná